

Documento: 080156090 | Portaria

079845800

PUBLIADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Processo SEI nº 6310.2023/0000174-7

Portaria 11/2023 - Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria.

[PORTARIA IPREM Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2023.](#)

Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, previsto na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei nº 13.973/2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os pedidos de aposentadoria às normas constitucionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, introduzida neste Município por meio da Emenda e Lei Orgânica Municipal nº 41 de 10 de novembro de 2021 e dos Decretos Municipais nº 61.150 e nº 61.151, ambos de 18 de março de 2022; e

CONSIDERANDO as competências e atribuições constantes do Decreto Municipal nº 60.393, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o formulário próprio constante do Anexo Único desta portaria, que se destina padronizar os requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, criado pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput*, deverá ser utilizado de forma obrigatória para todos os pedidos de concessão de benefício de aposentadoria, realizados nas unidades de recursos humanos da Administração Municipal, Direta e Indireta, e dos demais órgãos do município de São Paulo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria IPREM nº 17, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único da Portaria IPREM nº 11, de 08 de Março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ÓRGÃO/ENTIDADE _____ (de lotação do servidor) REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

NOME			
RG - Estado	CPF	PIS/PASEP	
RF	CATEGORIA Efetivo Admitido em Comissão	CARGO/FUNÇÃO	REF/PADRÃO
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO	ESTRUTURA HIERÁRQUICA - E.H.	TELEFONE DA UNIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES DO SERVIDOR	OBSERVAÇÃO		

2 - DECLARAÇÕES do servidor sob as penas da Lei (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):
Exercício de cargo, emprego ou função pública:

Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função públicos.

Declaro que sim, acumulo cargo, emprego ou função pública de:

Em caso positivo, indicar:

Cargo, função ou emprego:

Oacutergão/Entidade:

Desde quando acumula:

Recebimento de outro Benefício previdenciário (aposentadoria e/ou pensão):

Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, desde ____/____/____;

Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, desde ____/____/____;

Informar o nome do Órgão:

Declaro que não possuo outra aposentadoria/pensão.

Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras sob as penas de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

CONFORME VERIFICAÇÃO REALIZADA, FICOU APURADO QUE O SERVIDOR PREENCHE CONDIÇÕES PARA AS APOSENTADORIAS ASSINALADAS ABAIXO:

DIREITO ADQUIRIDO - artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/co artigo 3º, da EC nº 103/2019

NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL - DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais:** artigo 40, inciso III, alínea "a", da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 40, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço:** artigo 40, inciso III, alínea "c", da CF/1988, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço:** artigo 40, inciso III, alínea "d", da CF/1988 c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", da CF/1988 com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:** artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/1988

com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 8º, "caput" da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição:** artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 8º, "caput", c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/1998, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média:** artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 (REGRA TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, com proventos calculados pela média:** artigo 2º e seu § 1º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média:** artigo 2º e seu § 1º, c/co § 4º do mesmo artigo, todos da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- **Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais:** artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- **Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:** artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30, da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/co artigo 3º, da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM REDAÇÃO DADA PELA ELOM Nº 41/2021 - REGRA PERMANENTE

- **Por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais

Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- **Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/co inciso III do § 1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 10, do Decreto Municipal nº 61.150/2022. (Essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor)

- **Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso I, do § 1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso III, do § 2º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- **Voluntária, especial por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, com proventos calculados pela média:** artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 2º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 17, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

Serviço Funerário do Município de São Paulo

Assessoria Jurídica

Documento: [08012427](#) | Despacho Autorizatório

Processo n.º 6410.2023/0003648-0

Interessado: João Batista Jesus dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.215.738-08

Objeto: Devolução dos valores relativos à contratação de funeral (pedido de gratuidade)

DESPACHO

I - Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução nº 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI nº [080124016](#)), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** o cancelamento da transação (Autorização 754992), no valor de R\$ 905,45 junto a empresa Cielo (administradora de cartões).

II - **PUBLIQUE-SE**, em seguida ao DAF para as demais providências;

III- **CIÊNCIA** ao Muncipe quanto à decisão ora proferida;

IV - **ARQUIVE-SE**;

Documento: [080135928](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 17 de março de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0065597-3

Credora: Agatha Hermann Separovic, inscrita no cpf sob o nº 256.824.448-84

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1061856-85.2020.8.26.0053. 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

Referência: Ofícios/nº/TJESP/2022

Número de ordem: RPV 8580/2022

DESPACHO

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI nº [080097770](#)) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI nº [080135916](#)), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº 50/2019, **AUTORIZO** o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº **8580/2022**, Ofícios s/nº/TJESP/2022, referente ao processo nº 1061856-85.2020.8.26.0053, que tramita pela 2ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;

II - **DETERMINO** o pagamento a **Agatha Hermann Separovic, inscrita no cpf sob o nº 256.824.448-84, da quantia de R\$ 9.972,81 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e**

um centavos), a ser atualizada a partir da data-base de **31/07/2022** até o efetivo pagamento;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - **PUBLIQUE-SE** para os devidos fins e efeitos.

Divisão de Registro e Controle de Concessão

Documento: [080152042](#) | Despacho Autorizatório

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

6410.2023/0002261-6 - Ari Osvaldo dos Santos

6410.2023/0001123-1 - Harley Davidson G. Barbosa e outra

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Supervisão de Gestão de Pessoas

Documento: [080019175](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME Duração A partir de
850.384.2-1 Eliete Mendes Martins 01 07/03/2023

918.993.9-1 Valéria Lima Cândido 01 07/03/2023

918.993.9-1 Valéria Lima Cândido 01 08/03/2023

919.121.6-1 Thayná Jesuino de Sousa Silva 01 02/03/2023

919.121.6-1 Thayná Jesuino de Sousa Silva 14 03/03/2023

Núcleo do Gabinete

Documento: [079933970](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 8110.2022/0001296-6

INTERESSADO: LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL

ASSUNTO: Suplementação de recursos orçamentários para o exercício de 2023, para cobertura das despesas públicas geradas a partir do Contrato nº 62/FPETC/2022.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcros elementos constantes nos presentes autos, em especial a manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária em SEI nº [078691463](#) e respeitando o Princípio da Anualidade Orçamentária **AUTORIZO** a suplementação de recursos para o Contrato nº 62/FPETC/2022, no valor de 5.027,82 (cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

III - Publique-se.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira para formalização dos atos necessários.

São Paulo, 14 de Março de 2023.

Documento: [080007817](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 8110.2017/0000134-5

INTERESSADO: MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

ASSUNTO: Suplementação de recursos estimados para o exercício de 2023 no valor de R\$ 76.302,09 (setenta e seis mil trezentos e dois reais e nove centavos), referente ao Termo de Contrato 30/FPETC/2019.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos elementos contantes nos presentes autos, em especial a manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária em SEI nº [078563929](#) e respeitando o Princípio da Anualidade Orçamentária, **AUTORIZO** a suplementação do contrato nº 30/FPETC/2019, no valor de R\$ 76.302,09 (setenta e seis mil trezentos e dois reais e nove centavos).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. Informo ainda, havendo saldo da reserva poderá ser cancelado.

III - Publique-se.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira para formalização dos atos necessários.

São Paulo, 15 de Março de 2023.

Documento: [080100245](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 8110.2023/0000111-7

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de abastecimento de água, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Inexigibilidade de licitação.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro no inciso I do art. 74 c/c art. 109 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais elementos do presente processo, considerando o Encaminhamento da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI [077518031](#)) e o Parecer Técnico-Jurídico (SEI [079302673](#)), **AUTORIZO** a formalização de contrato de abastecimento de água e prestação de serviços de esgotamento sanitário com a sociedade de economia mista **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, pelo valor estimado, em 2023, de R\$ 398.991,96 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), para as dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II - Fica autorizado o empenhamento das despesas na dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.33903900.00.1.500.9001, observado o princípio da anualidade orçamentária.

III - Publique-se.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para a emissão das notas de empenho necessárias e formalização do contrato de adesão.

São Paulo, 16 de Março de 2023.

Documento: [080103019](#) | Despacho Autorizatório

SEI nº 8110.2018/0000448-6

INTERESSADO: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ASSUNTO: Suplementação de recursos orçamentários para o exercício de 2023.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nos presentes autos, em especial a manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária em SEI nº [079373930](#) e respeitando o Princípio da Anualidade Orçamentária **AUTORIZO** a suplementação orçamentária do contrato nº 7/FPETC/2019, no valor de R\$ 4.787,54 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. Informo ainda, havendo saldo da reserva poderá ser cancelado.

III - Publique-se.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira para formalização dos atos necessários.

São Paulo, 17 de Março de 2023.

Documento: [080102327](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº 8110.2023/0000209-1

INTERESSADO: MARCOS JOSÉ DA SILVA

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 1/FPETC/ETSP/2023. Função de professor técnico de Gerência em Saúde, para a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas/semanais, pelo regime celetista, na Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI [078713301](#)) a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI